

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
1
FRENTE

RUBRICA

IMÓVEL. Lote n. 281-9-A-Remanescente-1-B (duzentos e oitenta e um nove á remanescente um bê), com a área de 2.593.615,00m² (três milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e quinze metros quadrados), ou 259,3615ha, oriundo da divisão do lote n. 281-9-A-Remanescente-1 (duzentos e oitenta e um nove á remanescente um), do **Imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS**, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: por duas linhas secas e retas, a primeira com AZ 90°00', medindo 162,72 metros, a segunda com AZ 293°11'16", medindo 1.050,05 metros, ambas confrontando com parte do lote n. 281-9-A-Remanescente-1-A; ao leste: pela margem direita do Rio Juventino, na distância de 1.805,35 metros, confrontando com parte dos lotes n. 81-C-Parte-A e 81-C-Parte-B; ao sul: pelos seguintes rumos e distâncias, com AZ 299°10', medindo 1.047,33 metros, confrontando com parte do lote n. 281-9-A-Remanescente-1-C, com AZ 238°02', medindo 88,51 metros, com AZ 118°05', medindo 476,80 metros, com AZ 140°10', medindo 90,00 metros, com AZ 120°21', medindo 182,50 metros, com AZ 203°00', medindo 40,00 metros, e finalmente com AZ 119°15', medindo 138,85 metros, todas confrontando com parte do lote n. 281-9-A-2; e ao noroeste: pelos seguintes rumos e distâncias: com AZ 195°40', medindo 533,20 metros, com AZ 307°58', medindo 206,55 metros, com AZ 246°01', medindo 145,87 metros, com AZ 152°59', medindo 186,00 metros, com AZ 95°48', medindo 225,38 metros, com AZ 204°03', medindo 430,47 metros, com AZ 296°45', medindo 146,89 metros, todas confrontando com parte do lote n. 281-9-A-2, e com AZ 180°00', medindo 271,66 metros, com AZ 90°00', medindo 400,00 metros, com AZ 180°00', medindo 300,00 metros, com AZ 90°00', medindo 900,00 metros, e finalmente com AZ 00°00', medindo 800,00 metros, todas confrontando com o lote n. 281-9-A-Remanescente-2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 (em maior porção): código do imóvel: 7212631025202, área total: 1.439,3ha, e fração mínima de parcelamento: 2,0ha; e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF (em maior porção): 4.548.077-0. **Proprietários: ORLANDO JOSÉ PADOVANI e sua mulher, VILMA LETÍCIA PADOVANI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marechal Rondon, 2848, Centro, ele do comércio, portador da Cédula de Identidade n. 353.869-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 074.327.639-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 1.339.558-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 940.749.769-00. **Registro anterior:** Matrícula n. 30.464, de 26 de agosto de 2002, deste Serviço. Emolumentos: 30 VRC = R\$3,15. Em 21 de junho de 2004.
O Registrador:

AV-1-32.492 - Protocolo 59.229, de 31 de maio de 2004.
SERVIDÃO DE PASSAGEM. Conforme AV-1-30.464, de 26 de agosto de 2002, deste Serviço, foi constituída sobre o imóvel desta Matrícula servidão perpétua de passagem, em favor de 4R AGRO PASTORIL LTDA. e ITAÍCA REFLORESTAMENTOS E AGRICULTURA LTDA. Emolumentos: isento. Em 21 de junho de 2004.
O Registrador:

AV-2-32.492 - Protocolo 59.229, de 31 de maio de 2004.
CONSERVAÇÃO. Conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de

MATRÍCULA
32.492



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
1V

VERSO

FÉLICITA

Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal (Registro no SISLEG n. 1.034.858-2 Protocolo n. 5.938.951-3), firmado nesta cidade em 27 de maio de 2004; procedemos este ato para constar que os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 51,8723 ha, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, conforme planta que fica arquivada neste Serviço. Emolumentos: 630 VRC = R\$66,15. Em 21 de junho de 2004.

O Registrador

R-3-32.492 - Protocolo 62.951, de 6 de maio de 2005.

VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 16 de março de 2005, a folhas 107 e 108, do livro 624, no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca, os proprietários, Orlando José Padovani e sua mulher, Vilma Leticia Padovani, já qualificados, venderam o imóvel desta Matrícula a **FÁBIO JOSÉ PADOVANI**, brasileiro, médico-veterinário, portador da Cédula de Identidade n. 3.869.628-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 659.215.009-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 2689, Centro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **ELEN JANAÍNA BOCARDI PADOVANI**, que é brasileira, bioquímica, portadora da Cédula de Identidade n. 5.348.066-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 158.905.938-70, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 2689, Centro, pelo preço de R\$94.410,68 (noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais sessenta e oito centavos). Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 (em maior porção): código do imóvel: 7212631025202, área total: 1.439,3ha, e fração mínima de parcelamento: 2,0ha; Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF (em maior porção): 4.548.077-0; ITBI (Imposto sobre Transação de Bens Imóveis) n. 8762 2005, no valor de R\$34.734,60, pago em 06/05/05; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$188,82, pago em 18/03/05. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 10 de maio de 2005. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador

AV-4-32.492 - Protocolo 59.229, de 31 de maio de 2004.

RETIFICAÇÃO. Procedemos este ato para retificar esta Matrícula, no que se refere à área citada por extenso do imóvel, que é: dois milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e quinze metros quadrados. Emolumentos: isentos. Em 2 de agosto de 2005. Averbação efetuada de acordo com o art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador

R-5-32.492 - Protocolo 64.090, de 12 de agosto de 2005.

HIPOTECA. Pela Cédula de Produto Rural Financeira n. 209.040, registrada sob n. 7.476, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, os proprietários, Fábio José Padovani e sua mulher, Elen Janaína Bocardí Padovani, já qualificados, agricultores, residentes e domiciliados em Campos de Júlio-MT, na Estância Torres, Alto Juruena, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.492

FICHA

2

BRICA

cédula, emitida por Marco Antônio Padovani, em Campos de Júlio-MT aos 4 de agosto de 2005, na qual o referido emitente comprometeu-se a honrar em 15/03/2006, ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4771-68, por sua agência em Campos de Júlio-MT, a importância de R\$999.996,48 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais quarenta e oito centavos), correspondente a quantidade de 49.603 sacas de 60kg de soja (em grãos), padrão CONCEX (básico), safra 2004/2005; a qual será paga, em caso de inadimplemento, com os seguintes encargos: a) Taxa Média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que legalmente venha substituí-la, e, sobre o valor assim apurado, incidirão os encargos de 2,00% efetivos ao mês; b) juros moratórios à taxa efetiva de 6% ao ano, incidentes sobre o valor apurado na forma do item "a"; e c) multa de 2% sobre o valor apurado na forma dos itens "a" e "b"; deram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, ao mencionado credor. Certificado de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 (em maior porção): código do imóvel: 7212631025202, área total: 1.439,3ha, e fração mínima de parcelamento: 2,0ha; Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NTRF (em maior porção): 4.548.077-0. Emolumentos: R\$75,00. Em 15 de agosto de 2005. Registro efetuado de acordo com o art. 167, inciso I, item 2, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, e art. 5º e 12, da Lei n. 8.929, de 22/08/1994 e demais legislação pertinente.
O Registrador

R-6-32.492 - Protocolo 71.859, de 14 de maio de 2007.

HIPOTECA. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 20/01236-5, registrada sob n. 8.272, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, os proprietários, Fábio José Padovani e sua mulher, Elen Janaina Bocard Padovani, já qualificados, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Cuiabá-MT aos 4 de outubro de 2006, por ele proprietário Fábio com o aval de Marco Antônio Padovani e Sandra de Fátima Tesluk Padovani -, no valor de R\$237.690,95 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa reais noventa e cinco centavos), **advindo do refinanciamento, na forma autorizada pela Resolução CODEFAT n. 497, de 28/06/2006, de dívidas vencidas ou vincendas, relativa a Custeio Agropecuário, contratada junto ao Banco**, por meio do título de crédito abaixo: Cédula Rural Pignoratícia n. 13/61217-4 (Ex 40/00198-9), emitida em 14/10/2004, com vencimento em 15/06/2005, com valor refinanciado de R\$237.690,95; a qual será paga com a incidência de encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro indicador econômico/financeiro que venha substituí-la, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), em 5 (cinco) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2007 R\$19.050,11, em 15/07/2008 R\$54.660,21, em 15/07/2009 R\$54.660,21, em 15/07/2010 R\$54.660,21 e em 15/07/2011 R\$54.660,21; deram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, também já qualificado, inscrito no CNPJ sob n.

MATRÍCULA
32.492



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA

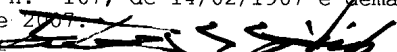
FICHA

HIPOTECA

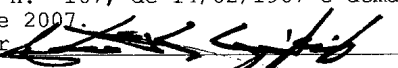
32.492

2V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

00.000.000/4363-05, por sua Unidade Regional de Reestruturação - URR - Cuiabá-MT. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão 2003 / 2004 / 2005 (em maior porção): código do imóvel rural: 7212631025202, área total (ha): 1.439,3, número de módulos fiscais: 79,96, e fração mínima de parcelamento (ha): 2,0; Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 7.002.240-2; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$95,00. Registro efetuado de acordo com o art. 167, inciso I, item 2, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, e art. 30, do Decreto-lei n. 167, de 14/02/1967 e demais legislação pertinente. Em 30 de maio de 2007.
O Registrador 

R-7-32.492 - Protocolo 71.860, de 14 de maio de 2007.

HIPOTECA. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 20/01237-3, registrada sob n. 8.273, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, os proprietários, Fábio José Padovani e sua mulher, Elen Janaína Bocardí Padovani, já qualificados, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Cuiabá-MT aos 4 de outubro de 2006, por ela proprietária Elen - com o aval de Marco Antônio Padovani e Sandra de Fátima Tesluk Padovani -, no valor de R\$288.458,50 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais cinqüenta centavos), **advindo do refinanciamento, na forma autorizada pela Resolução CODEFAT n. 497, de 28/06/2006, de dívidas vencidas ou vincendas, relativa a Custeio Agropecuário, contratada junto ao Banco,** por meio do título de crédito abaixo: Cédula Rural Pignoraticia n. 13/61216-6 (Ex 40/00180-6), emitida em 23/09/2004, com vencimento em 15/06/2005, com valor refinanciado de R\$288.458,50; a qual será paga com a incidência de encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro indicador econômico/financeiro que venha substituí-la, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), em 4 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2008, em 15/07/2009, em 15/07/2010 e em 15/07/2011; deram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU,** ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, também já qualificado, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4363-05, por sua Unidade Regional de Reestruturação - URR - Cuiabá-MT. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão 2003 / 2004 / 2005 (em maior porção): código do imóvel rural: 7212631025202, área total (ha): 1.439,3, número de módulos fiscais: 79,96, e fração mínima de parcelamento (ha): 2,0; Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 7.002.240-2; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$95,00. Registro efetuado de acordo com o art. 167, inciso I, item 2, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, e art. 30, do Decreto-lei n. 167, de 14/02/1967 e demais legislação pertinente. Em 30 de maio de 2007.
O Registrador 

R-8-32.492 - Protocolo 71.861, de 14 de maio de 2007.

HIPOTECA. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 20/01238-1, registrada sob



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
3

RUBRICA

n. 8.274, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, os proprietários, Fábio José Padovani e sua mulher, Elen Janaina Bocardi Padovani, já qualificados, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Cuiabá-MT aos 4 de outubro de 2006, por Marco Antônio Padovani - com o aval deles proprietários -, no valor de R\$1.208.355,11 (um milhão duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais onze centavos), **advindo do refinanciamento, na forma autorizada pela Resolução CODEFAT n. 497, de 28/06/2006, de dívidas vencidas ou vincendas, relativa a Custeio Agropecuário e CPR Financeira, contratadas junto ao Banco**, por meio dos títulos de créditos abaixo: Cédula Rural Pignoratícia n. 13/55420-4 (Ex 40/00221-7), emitida em 18/11/2004, com vencimento em 15/10/2005, com valor refinanciado de R\$59.439,08, e CPRF n. 209040, emitida em 22/08/2005, com vencimento em 15/03/2006, com valor refinanciado de R\$1.148.916,03; a qual será paga com a incidência de encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TULP), ou outro indicador econômico/financeiro que venha substituí-la, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), em 4 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2008, em 15/07/2009, em 15/07/2010 e em 15/07/2011; deram o imóvel desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º (QUARTO) GRAU**, ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, também já qualificado, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4363-05, por sua Unidade Regional de Reestruturação - URR - Cuiabá-MT. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão 2003 / 2004 / 2005 (em maior porção): código do imóvel rural: 7212631025202, área total (ha): 1.439,3, número de módulos fiscais: 79,96, e fração mínima de parcelamento (ha): 2,0; Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 7.002.240-2; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$95,00. Registro efetuado de acordo com o art. 167, inciso I, item 2, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, e art. 30, do Decreto-lei n. 167, de 14/02/1967 e demais legislação pertinente. Em 30 de maio de 2007.
O Registrador

AV-9-32.492 - Protocolo 72.351, de 22 de junho de 2007.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Pela autorização do credor Banco do Brasil S.A., já qualificado, expressa em Memorando, expedido em Cuiabá-MT aos 8 de maio de 2007; procedemos este ato para constar que fica cancelada a hipoteca do Registro n. 5 desta Matrícula. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 4, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$9,50. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, inciso II, item 2, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 6 de julho de 2007.
O Registrador

R-10-32.492 - Protocolo 73.118, de 20 de agosto de 2007.
PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 31 de maio de 2006, extraído dos autos sob n. 001198/2005, de Execução de Título Extrajud., em que Helo Micronutrientes Ltda. move contra o

MATRÍCULA
32.492



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
3V

RUBRICA

ES

proprietário Fábio José Padovani, já qualificado, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R\$34.066,69 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais sessenta e nove centavos), foi penhorada **somente parte correspondente a 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), ou seja, 12,1ha,** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do referido proprietário executado. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$68,13, pago em 22/08/07. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$135,82. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, inciso I, item 5, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 29 de agosto de 2007.

A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio *Camila P. Sampaio*

R-11-32.492 - Protocolo 76.647, de 21 de maio de 2008.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 18 de abril de 2008, extraído dos autos sob n. 000285/2005 de Execução de Título Extrajudicial, em que o Banco Bradesco S/A move contra o proprietário Fábio José Padovani, já qualificado, Fontevida Distribuidora de Água Mineral Ltda., Marco Antônio Padovani, e Kelly Tatiane Zamboni, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R\$40.662,92 (quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais noventa e dois centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do mencionado proprietário Fábio José Padovani. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$81,32, pago em 23/05/08. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$135,82. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, inciso I, item 5, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 28 de maio de 2008.
O Registrador *[Assinatura]*

R-12-32.492 Protocolo 86.656 de 28 de maio de 2010.

PENHORA. Pelo Auto de Retificação de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado aos 20/05/2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 2007.70.05.002607-8/PR, em que União - Fazenda Nacional move contra Fábio José Padovani, junto à 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Cascavel-PR, para garantir a execução no valor de R\$21.374,01 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) devido em abril/2010, foi penhorado **parte correspondente a 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Fábio José Padovani. FUNREJUS n. 09105025800043172, no valor de R\$42,74, que deverá ser pago na conta geral do processo da parte sucumbente (Lei n. 12.216/98, item 22, da IN 1/99). Emolumentos: 1293,60 VRC = R\$135,82. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, I, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 04 de junho de 2010. (BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Assinatura]*

AV-13-32.492 Protocolo 88.625 de 30 de setembro de 2010.

ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 20/01236-5, firmado em Cuiabá-MT aos 27 de setembro de 2010; procedemos este ato para constar que foi refinanciado o saldo



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
4

RUBRICA
[assinatura]

devedor da Cédula objeto do Registro 6 desta Matrícula, que passa a ser R\$368.992,09 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais nove centavos), que será pago da seguinte forma: uma entrada no valor de R\$40.000,00 para 30 de setembro de 2010, e o saldo remanescente no valor de R\$328.992,09 em 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20 de setembro de 2011, 20 de setembro de 2012, 20 de setembro de 2013, 20 de setembro de 2014 e 20 de setembro de 2015; o refinanciamento é deferido com Recursos da Poupança Ouro Obrigatória não Equalizável, a partir de 01 de agosto de 2010; os encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil; os encargos adicionais à taxa nominal de 0,50% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 6,168% efetivos ao ano. Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de outubro de 2010. (BP) *[assinatura]*
A Escrevente, Lena Maria Maestri

AV-14-32.492 Protocolo 91.646 de 03 de maio de 2011.

ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado Cuiabá-MT, aos 26 de abril de 2011; foi atualizado o saldo devedor da cédula objeto do registro n. 7 desta matrícula, para R\$435.562,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos) em 24 de março de 2011, sendo R\$317.223,18 de capital e R\$118.339,06 de encargos básicos, adicionais e acessórios; alterando-se o prazo de vencimento e a forma de pagamento que passa a ser, 06 parcelas anuais, com os seguintes valores e vencimentos, em 24 de fevereiro de 2012, 24 de fevereiro de 2013, 24 de fevereiro de 2014, 24 de fevereiro de 2015, 24 de janeiro de 2016, no valor de R\$43.600,00 cada uma, em 24 de fevereiro de 2016 - R\$217.562,24, cada parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais), sendo que o saldo devedor ajustado a partir de 24 de março de 2011, será lastreado com recursos oriundos da Poupança Ouro Obrigatória, Não equalizável (MCR 6-A), sobre o qual incidirá os encargos adicionais a taxa efetiva de 6,168% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária, ano civil (365 ou 366 dias). Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 5 de maio de 2011. (AR)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Netto *[assinatura]*

AV-15-32.492 Protocolo 91.834 de 11 de maio de 2011.

ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado Cuiabá-MT, aos 26 de abril de 2011; foi atualizado o saldo devedor da cédula objeto do registro n. 8 desta matrícula, para R\$1.876.673,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais) em 31 de março de 2011, sendo R\$1.389.939,53 de capital e R\$486.733,47 de encargos básicos, adicionais e acessórios; alterando-se o prazo de vencimento e a forma de pagamento que passa a ser: uma entrada no valor de R\$100.000,00 em 20 de junho de 2011, e o

MATRÍCULA
32.492



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
4V

RUBRICA

saldo remanescente de R\$1.776.673,00, em 06 parcelas com os seguintes valores e vencimentos, em 30 de abril de 2012, 30 de abril de 2013, 30 de abril de 2014, 30 de abril de 2015, 30 de janeiro de 2016, no valor de R\$177.668,00 cada uma, e em 24 de fevereiro de 2016 - R\$888.333,00, cada parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais), sendo que o saldo devedor ajustado, a partir de 31 de março de 2011, será lastreado com recursos oriundos da Poupança Ouro Obrigatória, Não equalizável (MCR 6-4), sobre o qual incidirá os encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, e incidirá ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 6,168% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária, ano civil (365 ou 366 dias). Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 13 de maio de 2011. (BP)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-16-32.492 Protocolo 99.325 de 04 de julho de 2012.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado nesta cidade em 03 de julho de 2012 e Certidão de Distribuição n. 12211, expedida em Comodoro-MT, aos 23 de maio de 2012, extraída dos autos sob n. 2012/314, código 40440, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 17 de maio de 2012 junto a 2ª Vara Cível da comarca de Comodoro-MT, em que Banco do Brasil S/A move contra Marco Antonio Padovani, Fábio José Padovani e Elen Janaina Bocardí Padovani, cujo o valor da causa é de R\$1.992.738,81; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJEUS no valor de R\$817,80, pago em 04 de julho de 2012 (P.05 F.195). Emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$182,39. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73, artigo 615-A do Código de Processo Civil e demais legislação pertinente. Em 1 de agosto de 2012. (mw)

O Registrador

R-17-32.492 Protocolo 102.617 de 17 de dezembro de 2012.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 14 de dezembro de 2012, extraído da referência n. 06253-2012-071-09-00-7 (CartPrec - Ajuizada em 30 de outubro de 2012) 0002127-95-2012.5.09.0071, Deprecante: 1654 RTOrd 193/2009 (Posto Avançado Trabalhista Sapezal-MT), em que é autor Reginaldo Pereira de Paula e réu Fábio José Padovani, junto à 1ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$69.766,04 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), atualizado até 30 de novembro de 2012, foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Fábio Jose Padovani. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$182,39 + R\$2,40 (arq. e prot.) + R\$2,69 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167 da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Ofício n. 001/2013, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. Em 02 de janeiro de 2013. (fg)

A Escrevente, Lena Maria Maestri

AV-18-32.492 Protocolo 102.845 de 28 de dezembro de 2012.

ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 20/01236-5, firmado em Cuiabá-MT aos 20 de dezembro de



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

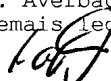
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.492

FICHA
5


RUBRICA


2012; procedemos este ato para constar que fica aditada a Hipoteca do Registro n. 6, no que segue: fica alterado o prazo de vencimento para: 15 de novembro de 2022, sendo que a dívida no valor de R\$310.904,29 (trezentos e dez mil novecentos e quatro reais vinte e nove centavos), em 17 de dezembro de 2012 será paga da seguinte forma: R\$32.000,00 em 26 de dezembro de 2012 e o saldo remanescente de R\$278.904,29 em 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, correspondentes a parcela de principal, sendo a primeira no valor nominal de R\$27.890,42 e as demais no valor nominal de R\$27.890,43 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2013 e as demais em igual dia do mês nos anos subsequentes, obrigando o financiado a liquidar com a última em 15 de novembro de 2022, ficando alterado os encargos financeiros que a partir de 17 de dezembro de 2012 passarão a ser à taxa efetiva de 6,17% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 03 de janeiro de 2013. (fg)

A Escrevente, Lena Maria Maestri 

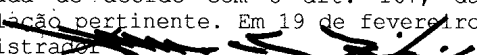
AV-19-32.492 - Protocolo 111.729 de 16 de abril de 2014.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Mandado, expedido nesta cidade em 15 de abril de 2014, extraído dos Autos sob n. 285/2005 e número unificado 0012489-15.2005.8.16.0021 de Execução de Título Extrajudicial, em que Bradesco Leasing S/A-Arrendamento Mercantil move contra Fontevita Distribuidora de Água Mineral Ltda e outros, junto a 3ª Vara Cível desta Comarca; fica cancelada a penhora do **Registro n. 11** desta Matrícula. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$101,54 + R\$2,67 (prot. arq.) + R\$3,00 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 13 de maio de 2014. (jn)

O Registrador 

AV-20-32.492 - Protocolo 122.348 de 15 de fevereiro de 2016.

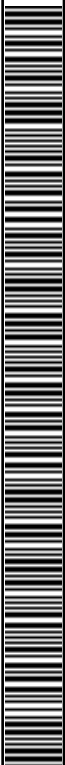
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Despacho/Decisão, expedido nesta cidade em 31 de julho de 2015, e Sentença proferida aos 24 de setembro de 2014, extraídos da Execução Fiscal n. 2007.70.05.002607-8/PR, em que a União - Fazenda Nacional move contra Fabio Jose Padovani, junto a 1ª Vara Federal desta Comarca; fica cancelada a penhora do **Registro n. 12** desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$63,16, pago em 16 de fevereiro de 2016 (P:22 F:63). Emolumentos: 646,80 VRC = R\$177,71 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$33,66 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 19 de fevereiro de 2016. (cgp)

O Registrador 

AV-21-32.492 - Protocolo 122.823 de 18 de março de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 28, expedido em Sapezal-MT aos 14 de março de 2016, extraído da Carta Precatória n. 0002127-95.2012.5.09.0071, em que Reginaldo Pereira de Paula move contra

MATRÍCULA
32.492



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.492

FICHA

05 V

RUBRICA

~~1/1~~

Fabio José Padovani, junto a 1ª Vara do Trabalho desta Comarca; fica cancelada a penhora do **Registro n. 17** desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$189,02, pago em 15 de abril de 2016 (P:23 F:50). Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,71 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$33,65 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de abril de 2016. (lpf)
O Registrador ~~Antonio Artur de Souza Sampaio~~

AV-22-32.492 - Protocolo 123.308, de 25 de abril de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Mandado, expedido nesta cidade em 20 de abril de 2016, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0015098-68.2005.8.16.0021 (1198/2005), em que é exequente Helo Micronutrientes Ltda move contra Fabio José Padovani, junto a 3ª Vara Cível desta Comarca; fica cancelada a penhora do **Registro n. 10** desta Matrícula; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei 12.216/98); Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,71 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$33,66 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 28 de abril de 2016. (ccs)
O Registrador ~~Antonio Artur de Souza Sampaio~~

R-23-32.492 - Protocolo 135.847 de 16 de fevereiro de 2018

PENHORA. Pelo Ofício n. 682/2018, expedido em Cascavel-PR aos 15 de fevereiro de 2018, acompanhado do Termo de Penhora, lavrado aos 07 de fevereiro de 2018, e Decisão proferida aos 11 de janeiro de 2018, todos extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0014230-90.2005.8.016.0021, em que Dow Agrociences Industrial Ltda., move contra Fabio Jose Padovani, junto a 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$182.004,14 (cento e oitenta e dois mil, quatro reais e quatorze centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula. FUNREJUS no valor de R\$748,19, pago em 19 de fevereiro de 2018 (P:39 F:106). Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,67 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$5,12 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$6,75 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 09 de março de 2018. (ja)
Agente Delegado ~~Antonio Artur de Souza Sampaio~~

AV-24-32.492 - Protocolo 154.154, de 06 de março de 2020.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme Certidão Para Fins de Protesto (mov. 36.1) expedida aos 05 de março de 2020, acompanhada de Decisão (mov. 23.1) proferida em 20 de fevereiro de 2020, extraídas dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0051693-75.2019.8.16.0021, em que Artur Bergo Sestito move contra ELEN JANAINA BOCARDI PADOVANI, cujo valor da causa importa em R\$274.633,50, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$573,72, pago em 26 de março de 2020 (P:51 F:06). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de abril de 2020. (cgp)



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA 32.492 FICHA 06 RUBRICA

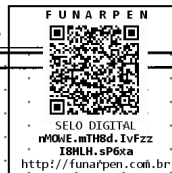
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente, Fernanda Caroline Pereira

R-25-32.492 - Protocolo 154.550 de 24 de março de 2020.
PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora (mov. 31), lavrado aos 16 de março de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0037462-77.2018.8.16.0021, em que Banco do Brasil S/A move contra ELEN JANAINA BOCARDI PADOVANI, cujo o valor da causa importa em R\$606.379,22, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado o imóvel desta Matrícula**, que está sob a guarda da proprietária/executada. FUNREJUS no valor de R\$1.318,40, pago m 04 de maio de 2020 (P:51 F:120). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, art. 536, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná e Provimentos n. 94/2020 e 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 11 de maio de 2020. (5)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91



CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 32.492 do Livro n.2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de ônus reais e de constrição judicial, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$17,10(88,60 VRC) + (R\$4,67 - selo - FUNARPEN) + (R\$3,70 - Funrejus - Lei Estadual n. 18.415/2014) + (R\$0,37 - ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + (R\$0,74 - FADEP). O referido é verdade e dou fé. Em 13 de maio de 2020.(bp)

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente

MATRÍCULA
32.492

